



**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER  
TRANSPORTE DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Município de Canoinhas autorizado a fornecer transporte de veículo tipo ônibus para deslocamento dos bailarinos do Grupo Urban Style à cidade de Florianópolis/SC, entre os dias 24 e 25/02/2024, para participação no evento denominado “13º Prêmio Desterro”.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do referido transporte ficam limitadas ao valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**

Prefeita





## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a fornecer transporte de veículo tipo ônibus para deslocamento dos bailarinos do Grupo Urban Style à cidade de Curitiba/PR, entre os dias 24 e 25/02/2024, para participação no evento denominado “13º Prêmio Desterro”.

Anote-se que o Município possui processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico n. 63/2023) de registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo ônibus, sendo o valor unitário da quilometragem de R\$ 5,99.

Ressalta-se que o valor estimado para gastos com o transporte foi calculado com base nos quilômetros rodados para ida e volta da cidade de Florianópolis, bem como eventuais descolamentos dentro da referida cidade.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**

Prefeita